

5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP

Edital de Praça e Intimação da executada **Luciana Cruz de Freitas Rodrigues (CPF 104.579-128-80)** e seu cônjuge **Gerson Rodrigues (CPF 083.815.058-60)**, bem como a coproprietária **Ivani Moura (CPF 063.846.828-00)**, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida pela **Construtora Estrutural Ltda.** Processo nº **0017918-72.2010.8.26.0032**.

O Dr. **Antonio Conehero Júnior**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **30/04/19**, às **15:00h** e se encerrará no dia **03/05/19** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **03/05/19**, às **15:01h** e se encerrará no dia **23/05/19**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o Art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Pagamento do lance ofertado (à vista) - O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão.

Pagamento Parcelado - Os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar até o início do leilão sua proposta por escrito, nunca inferior à avaliação, e com oferta de pelo menos 25% à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com correção monetária, e garantido por caução idônea, quando se tratar de móvel, e por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóvel, nos termos do art. 895, I e §§ 1º e 2º, do CPC, mediante apreciação do Juízo (art. 895, § 8º, do CPC).

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pela exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Fração ideal de 50% o lote de terreno nº 19, da quadra nº 54, no Jardim Alvorada, com a área de 250,00 metros quadrados, situada na Rua Paula Souza, lado ímpar, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros na frente, igual metragem no fundo e 25,00 metros da frente ao fundo, confrontando pela frente com a Rua Paula Souza; no lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com o lote nº 18; no lado esquerdo com o lote nº 20, e no fundo com o lote nº 10, distando, pelo lado direito, 40,00 metros de uma travessa sem denominação. Matrícula nº 12.485 do CRI de Araçatuba - SP, e Inscrição Municipal 2-21-00-11-0017-0240-00-00.

Segundo o laudo de avaliação o imóvel localiza-se à Rua Paula Souza, lado ímpar, lote nº 19 da quadra nº 54 no Bairro Jardim Alvorada. Delimitado pelas Ruas Paula Souza, pela Travessa nº 4, pela Rua Conselheiro Crispiniano e Travessa nº 5.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta na Av-08 (03/05/2012) uma penhora em favor de Supermix Concreto S/A, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 032.01.2010.016831-8. Consta na Av-10 (11/09/2013) uma penhora em favor de Antonio Francisco Dário, nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 41700.47.2006. Consta na Av-13 (06/03/2015) uma penhora sobre parte ideal de 30% do imóvel, em favor de Laurindo dos Santos, nos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 56800-86.2001.5. Consta na Av-14 (13/07/2016) a decretação de indisponibilidade de bens em nome de Gerson Rodrigues, protocolo nº 201607.1113.00160233-IA-430. Consta na Av-15 (24/02/2017) a penhora exequenda.

Avaliação – (fevereiro/2012) - R\$27.000,00, sendo a fração ideal de 50% equivalente a R\$ 13.500,00 que atualizada até fevereiro/2019 perfaz R\$20.099,10. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s),

não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Araçatuba, 25.02.19.

Antonio Conehero Júnior

Juiz de Direito